

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE SAÚDE

NÚMERO: VALIDADE: PROCESSO: EXERCÍCIO(S) FISCAL(IS):

1216185709 09/07/2022 20211109165202-B3 2017, 2021

RAZÃO SOCIAL:

CLIEMP CLINICA DE EMERGENCIA PEDIATRICA LTDA

NOME FANTASIA: CGA: CNPJ/CPF:

10909800103 00.414.057/0001-37

ENDEREÇO: BAIRRO: AVENIDA ANITA GARIBALDI ONDINA

NÚMERO: COMPLEMENTO:

1051 SALA 309- EDF.

CLINICAL CENTER

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº CONSELHO: MARIA ALDERIZA RIBEIRO JUCA ROCHA CRM - 8400

ATIVIDADES(S) ECONÔMICA(S) AUTORIZADA(S)

CNAE(s)	De scriçã o
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CONSULTÓRIO(S) : 1 - DESENVOLVE
	SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS NO ENDEREÇO INFORMADO

Classificação de risco do estabelecimento:

MÉDIO RISCO

Salvador, 16/12/2021

Subcoordenador(a)

Gilmara S. Macedo Matrícula: 3090833

Notas

- 1. De acordo com as legislações sanitárias e disposições regulamentares em vigor, a(s) atividade(s) econômica(s) foi(ram) autorizadas pela Vigilância Sanitária conforme a RDC ANVISA nº 153/2017 e sua Instrução Normativa nº 66/2020 ou outra que venha substitui-la;
- 2. O estabelecimento será classificado: **Médio Risco**: atividades econômicas cujo inicio da operação do estabelecimento ocorrerá SEM a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia; **Alto Risco**: atividades econômicas cujo inicio da operação exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia;
- 3. Em caso de infração sanitária este alvará poderá ser suspenso temporário ou definitivamente pela autoridade sanitária;
- 4. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público no estabelecimento licenciado;
- 5. O licenciamento sanitário do estabelecimento sujeito a fiscalização da vigilância sanitária será revalidado anualmente, mediante solicitação.
- 6. A renovação do Alvará de Saúde deve ser solicitada a Autoridade Sanitária Municipal 30 dias antes da data de expiração do prazo de sua validade.

